



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM**

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1111

### **LEI Nº 968, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.017.**

**Institui no calendário oficial do município de Mutum o “JANEIRO BRANCO”, mês dedicado à realização de atividades de promoção da saúde mental.**

O Povo do Município de Mutum, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica instituído no município de Mutum, que o mês de Janeiro seja designado como “Janeiro Branco” dedicado à realização de atividades de educação e cuidado coletivo e individual para a difusão e prevenção da saúde mental.

§ 1º O símbolo das ações previstas no caput deste artigo será um laço branco permitindo que os órgãos públicos e particulares participem da divulgação com decorações em suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor branca.

§ 2º No decorrer do mês serão desenvolvidas as atividades a seguir em conformidade com a Portaria nº 145, de 11 de janeiro de 2017 destinadas ao público de espaços como Escolas, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínica Municipal, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Batalhão da Polícia Militar.

- I. Curso de meditação mindfulness;
- II. Caminhadas temáticas em prol dos cuidados com a saúde emocional;
- III. Curso de yoga;
- IV. Rodas de conversa sobre saúde mental com profissionais da rede de saúde do município e eventuais facilitadores convidados.
- V. Oficinas de massoterapia e automassagem;
- VI. Sessões de auriculoterapia;

Dentre outras atividades que se fizerem necessárias.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM**

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1111

§ 3º - O encerramento dar-se-á no último dia do mês de janeiro com ação pública a ser definida pelas equipes envolvidas nas atividades.

**Art. 2º** - São objetivos principais do mês de conscientização “Janeiro Branco”.

- I- Esclarecer à sociedade civil sobre a importância da saúde mental e emocional como um estado de equilíbrio sem o qual não é possível viver satisfatoriamente em sociedade;
- II- Ampliar e facilitar o acesso à equipe multiprofissional para a realização de atendimentos, cursos e rodas de conversa junto à comunidade;

**Art. 3º** - Este mês a campanha ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mutum.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mutum, aos 15 de dezembro de 2017.

**João Batista Marçal Teixeira**

Prefeito Municipal